



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
CNPJ 33.000.670/0001-67

PORTARIA Nº 168/GP/2024

Em 12 de Julho de 2024.

*“Concede Abono Permanência ao servidor que menciona, nos termos do Art. 40, § 19 da Constituição Federal”.*

**ADELINO FRANCISCO LOPO**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que o servidor Osvaldo da Silva Santos, completou as exigências para aposentadoria estabelecidas em Lei,

Considerando que o servidor optou expressamente pela permanência em atividade, conforme Requerimento Abono Permanência em anexo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder abono permanência ao servidor **Osvaldo da Silva Santos**, matrícula 36, a partir do mês de julho de 2024, nos termos do Art. 40, § 19 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 12 de Julho de 2024.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**  
Prefeito Municipal